



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 690, de 26 de dezembro de 1994 e dá outras providências

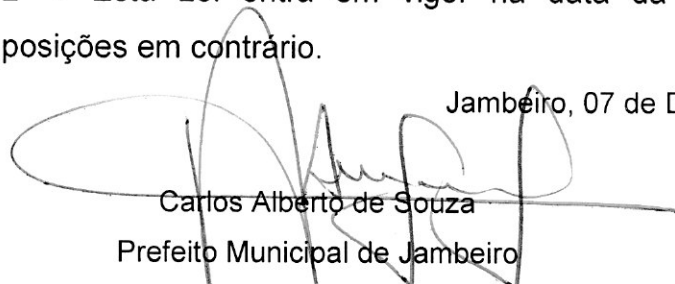
Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 690, de 26 de dezembro de 1994 que instituiu o Código Tributário do Município de Jambeiro, para inclusão de logradouros na tabela de valores genéricos do metro quadrado de terreno, conforme especificado:

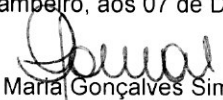
Logradouro	Valor m²
01 – Centro	
Rua Ranulfo Lima de Moraes	R\$ 15,00
Rua Sebastião Alves Pereira	R\$ 15,00
12 – Alpes de Jambeiro	
Estrada Bom Jardim	R\$ 1,50
Rua Teresinha Martins dos Santos	R\$ 2,50
15 – Distrito Industrial III	
Rua Nova Era	R\$ 15,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 07 de Dezembro de 2012.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 07 de Dezembro de 2012.


Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete